



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.704/PMC/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO			09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
	08.122.0002.2.0031	Atendimento Serviço Administrativo-SEMAST			08.122.0002.2.0031	Atendimento Serviço Administrativo-SEMAST	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
131	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.500,00	127	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.500,00
Total							6.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de outubro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1.171